PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 15

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 15.295

Cumprimento de decisão judicial para nomeação em caráter provisório de ALISSON LUCAS DE LIMA, do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos n.º 0015517-41.2025.8.16.0004, pela Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 20ª Vara, e o contido no protocolo nº 26.643.979-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 7º e 23° da Lei Complementar n.º 07, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, ALISSON LUCAS DE LIMA, CPF n.º 078.XXX.XXX-94, inscrição n.º 006627-4, para exercer o cargo de Professor Componente Curricular da matriz Física, do Quadro Próprio do Magistério - QPM, no Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 07/10/2026 10:17. Inserido ao protocolo **26.643.979-2** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 07/10/2026 10:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7e8cbf565a4216511ccee7c256d37040**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 15

Art. 4º O candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 07/10/2026 10:17. Inserido ao protocolo **26.643.979-2** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 07/10/2026 10:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7e8cbf565a4216511ccee7c256d37040**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 22

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 15.564

Retifica o Decreto nº 15.295, de 7 de outubro de 2026, que trata de cumprimento de decisão judicial para nomeação em caráter provisório de ALISSON LUCAS DE LIMA, do Quadro Próprio do Magistério, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Curitiba

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a decisão proferida nos Autos n.º 0015517-41.2025.8.16.0004, pela Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 20ª Vara, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.643.979-2,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 15.295, de 7 de outubro de 2026, na parte onde se lê: “Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul”; leia-se: “Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Curitiba”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração Previdência

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 28/10/2026 15:37. Inserido ao protocolo **26.643.979-2** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 28/10/2026 11:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5bb74452a6024d64dee06b36fada31ad**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL – NRHS

CONCURSO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 11/2023 – DRH/SEAP

A Secretaria de Estado da Educação – SEED convoca para posse e exercício, o candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, de 22 de março de 2023, e nomeado pelo Decreto n.º **15.295/2026** retificado pelo Decreto **15.564/2026** em cumprimento a decisão judicial, para o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

O nomeado deverá comparecer no Núcleo Regional de Educação – NRE, conforme quadro abaixo, para tomar posse, apresentando a documentação exigida no Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, assim como os listados para Cargo Efetivo no seguinte link: https://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso.

COMPONENTE CURRICULAR DA MATRIZ	NRE	NOMEADOS	INSCR.	DATA	HORÁRIO
Física	Curitiba	ALISSON LUCAS DE LIMA	006627-4	04/11/2026	9h00

NRE de Curitiba: Rua Salvador Ferrante, 1.610 - Boqueirão
81.670-390 – Curitiba/PR - Fone: (41) 3277-7353

Considerando que o pagamento dos servidores do Estado do Paraná é realizado, apenas no Banco do Brasil, resta imprescindível também a apresentação do comprovante de abertura de conta corrente no banco ora mencionado – contendo o número da agência e conta.

Maiores informações poderão ser fornecidas diretamente pelo Núcleo Regional de Educação.

Coordenação de Seleção e Concurso
SEED/NRHS/CSC